



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 23/2025

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente objeto visa a **contratação de engenheiro mecânico para realizar avaliação de veículos de propriedade do município de Mostardas para realização de leilão público.**

1.2. Justifica-se a necessidade do pedido, tendo em vista que o município não possui profissional em seu corpo técnico. A avaliação é necessária tendo em vista que os mesmos por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de 2025, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos/especificações estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a necessidade da administração municipal.

4.2. Segue abaixo as quantidades, valor unitário, valor total e demais informações pertinentes.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valores (referência)
1	1	8,00	Unid.	Contratação de engenheiro mecânico para realizar avaliação dos veículos, máquinas, equipamentos e sucatas listados abaixo, que serão leiloados pelo Município de Mostardas, através da Secretaria Municipal de Administração: 1 veículo Ford KA SE 1.0, ano/mod. 2016/2017 (IXQ8512) 1 veículo M.Benz Sprinter 415 CDI, ano/mod. 2013/2014 (IVL8999) 1 veículo Fiat Ducato Viature A15, ano/mod. 2016/2017 (IXW5042) 1 veículo Renault Logan Expr. 1.6, ano/mod. 2015/2016 (IWX6278) 1 veículo VW Novo Gol 1.6, ano/mod. 2013/2014 (IUG0F72) 1 veículo Fiat Uno Mille, ano/mod. 2010/2011 (ETX8271) 1 veículo ônibus Marcopolo Volare, ano/mod. 2002/2002 (IKO9395) 1 veículo Fiat Uno Mille Way, ano/mod. 2011/2012 (ISD8067)	R\$ 359,70 valor unitário R\$ 2.877,60 Valor total



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções existentes no mercado para atender os requisitos estabelecidos, objetificando alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da contratação juntamente com as demandas específicas para cada local, levando em considerando os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado para a contratação dos serviços é de **R\$ 2.877,60** (dois mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

6.2. É importante ressaltar que serão pagos somente pelos serviços prestados, ou seja, serão utilizados e pagos conforme a utilização afim de não onerar a Administração.

6.3. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 9.105/2023, que estabelece em seus Artigos 12 e 13, o "procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Mostardas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6.4. Foram recebidos orçamentos de empresas do ramo do objeto ora pretendido, conforme abaixo:

6.4.1. Joel Eduardo Soares – 386.969.590-00

6.4.2. Jéssica Venochio Camargo Villar – 40.279.277/0001-32

6.4.3. Bruxel Engenharia e Tecnologia Ltda – 43.940.859/0001-93

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tais serviços conforme as seguintes especificações/condições:

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

8.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

8.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1. A contratação dos serviços não causa impacto ambiental.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) parecer jurídica;
- f) publicação e divulgação;
- g) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- h) realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Mostardas, 21 de outubro de 2025.

André de Lemos Soares
Secretário Municipal de Administração